



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 001 Extra Salgado de São Félix -PB – sexta-feira, 02 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM Nº 007A/2026

Designa o servidor municipal GEDDSON VICTOR PEDROSA DE OLIVEIRA JORDÃO na função de Fiscal de Contratos e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de se ter um Fiscal de Contrato para atender as necessidades administrativa atribuídas pela nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021, no caso em tela vinculados aos contratos em geral sendo **FISCAL DE CONTRATOS INERENTES A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento na execução contratual com as devidas atribuições explícitas no presente ato administrativo, bem como as atribuições da função de Fiscal de Contratos mediante as necessidades de suas atribuições previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal 14.1333/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de se ter o acompanhamento dos serviços executados bem como dos itens adquiridos conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, GEDDSON VICTOR PEDROSA DE OLIVEIRA JORDÃO, matrícula nº 2279016, e CPF: 166.442.277-32, como **Fiscal Administrativos** dos contratos e aditivos vinculados supracitados, inerentes aos regidos pelas Leis Federais: 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2024, com as seguintes atribuições será:

- Acompanhar o objeto do instrumento contratual e/ou aditivo.
- Avaliar a execução dos contratos nos moldes do instrumento contratual que deu origem;
- Conferir os quantitativos e qualidade dos itens quando fornecidos e posteriormente atestar;
- Acompanhar os prazos de validade dos produtos entregues com o do vencimento para evitar o fornecimento de produtos perto dos respectivos vencimentos;
- Garantir que não tenha discrepância do objeto contratado com o oferecido a administração pública.
- Fiscalizar e cobrar que as contratadas apresentem as suas regularidades fiscais tempestivamente dentro dos prazos solicitados em acordo com as obrigações contidas no instrumento contratual.

Art. 2º O Fiscal indicado deverá, seguindo o critério de suas atribuições quando detectando inconformidades na execução dos objetos sob análise:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 001 Extra Salgado de São Félix -PB – sexta-feira, 02 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Salgado de São Félix-PB, 01 de janeiro de 2026.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL